

LEI Nº 16/ DE 11 DE JUNHO DE 1960.-

**O Senher WILSON ABIRACHED, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
e sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica elevada a taxa de ligação de água para CR\$200,00
(duzentos cruzeiros).-**

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

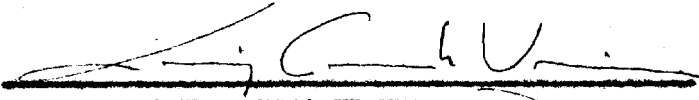
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 11 de Junho de 1960.-



**WILSON ABIRACHED.-
Prefeito Municipal.-**

**REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU
NICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 11 DE JUNHO DE 1960.-**



**LUIZ CARLOS VIANNA.-
Secretº.Substituto.-**